

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**  
**EXTRATO DOS ATOS OFICIAIS**

**MANOEL IRONIDES ROSA** – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, edita as seguintes Portarias:

**PORTARIA Nº 4.996/17**  
**DE 4 DE SETEMBRO DE 2.017**

= Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares em descanso, aos seguintes servidores abaixo delineados, a partir de 04/09/17:

FUNCIONÁRIO (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
ADEMILTON VITOR DE SOUZA	19/11/15 a 18/11/16
ADRIANA PEREIRA DA SILVA SANTOS	01/08/16 a 31/07/17
ADRIANO DE CAMPOS NOGUEIRA	20/04/16 a 19/04/17
ANTONIO CARLOS FRANCISCO	24/07/16 a 23/07/17
DEJAIR DE JESUS CAROLINO	01/12/15 a 30/11/16
DORIVAL DOS ANJOS	25/10/15 a 24/10/16
FAGNER LIMA SILVA	16/02/16 a 15/02/17
IVAN GABRIEL ALVES DA SILVA	13/03/16 a 12/03/17
JOSÉ APARECIDO SILVA CARVALHO	01/02/16 a 31/01/17
JOSEFA APARECIDA DE ALMEIDA	08/02/16 a 07/02/17
MARIA LUIZA SIQUEIRA ROSA	02/04/16 a 01/04/17
NIVALDO JOÃO GUIRADELLO	08/02/16 a 07/02/17
PATRICIA APARECIDA GOMES FERNANDES ANTUNES	10/03/16 a 09/03/17
SILMARA NORONHA DE OLIVEIRA	19/06/16 a 18/06/17
WILSON CÉSAR DA SILVA LEMOS	02/12/15 a 01/12/16

= Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares em descanso e 10 (dez) em pecúnia, aos seguintes servidores abaixo delineados, a partir de 04/09/17:

FUNCIONÁRIO (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
AMADOR PEDRO PEREIRA	17/08/16 a 16/08/17
FELIPE FIAIS DE C. GUIRAU PARRA	11/07/16 a 10/07/17
GERALDO FERREIRA DA SILVA	24/07/16 a 23/07/17
JOÃO ALVES DA SILVA	01/06/16 a 31/05/17
JOÃO MURO LOPES	24/07/16 a 23/07/17
MARCELO CORREIA	01/06/16 a 31/05/17
MESSIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	24/07/16 a 23/07/17
PAULA LUCIANA PIRATELLI	15/07/16 a 14/07/17
ROSINEIDE COSTA DOS SANTOS	01/08/16 a 31/07/17

= Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares em descanso aos servidores abaixo delineados:  
= ELIANE APARECIDA ENEMU, referente ao período de 10/02/16 a 09/02/17, a partir de 11/09/17;  
= MARCOS GARCIA DA CUNHA, referente ao período de 18/10/15 a 17/10/16, a partir de 18/09/17.

= Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares em descanso aos servidores abaixo delineados:  
= ALEXANDRE YOSHIMASSA TANIGUTI, referente ao período de 01/07/16 a 30/06/17, a partir de 04/09/17;  
= JAMILE CAROLINA SVIZZERO, referente ao período de 03/08/16 a 02/08/17, a partir de 18/09/17;  
= NOEMI CÂNDIDA DE LIMA, referente ao período de 28/02/16 a 27/02/17, a partir de 13/09/17.

**PORTARIA Nº 4.997/17**  
DE 5 DE SETEMBRO DE 2.017

Art. 1º - Nomear e constituir para integrar a COMISSÃO DE ANÁLISE DE INSERVIBILIDADE objetivando a emissão de laudos técnicos para baixa e exclusão, do inventário patrimonial, dos bens considerados inservíveis ou que não estão sendo utilizados (ociosos ou com uso antieconômico), os seguintes membros:

<i>RESPONSÁVEL</i>	<i>BENS A SEREM AVALIADOS</i>
GERALDO MASSAROTTI BERARDI FILHO	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões

<i>RESPONSÁVEL</i>	<i>BENS A SEREM AVALIADOS</i>
JAMILA CORREA SABINO	Bandeiras, Flâmulas e Insígnias

<i>RESPONSÁVEL</i>	<i>BENS A SEREM AVALIADOS</i>
IGOR GONÇALVES DA SILVA	Coleções e materiais bibliográficos

<i>RESPONSÁVEL</i>	<i>BENS A SEREM AVALIADOS</i>
IVONE GUANAIS MINEIRO SANTOS	Peças não incorporáveis a imóveis

<i>RESPONSÁVEL</i>	<i>BENS A SEREM AVALIADOS</i>
PEDRO VIEIRA DE JESUS	- Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina. - Veículos Diversos - Veículos de tração mecânica

<i>RESPONSÁVEL</i>	<i>BENS A SEREM AVALIADOS</i>
JULIO DAVID DOS SANTOS	Semoventes e Equipamentos de Montaria

<i>RESPONSÁVEL</i>	<i>BENS A SEREM AVALIADOS</i>
OSWALDO CORRADINE	Acessórios para Automóveis

<i>RESPONSÁVEL</i>	<i>BENS A SEREM AVALIADOS</i>
OLÍVIO FERNANDES DE BARROS	- Mobiliário em geral - Bens móveis a classificar

<i>RESPONSÁVEL</i>	<i>BENS A SEREM AVALIADOS</i>
LEANDRO KISLEK BETETTO	- Equipamento de Processamento de Dados (Informática) - Equipamentos de proteção, segurança e socorro. - Aparelhos para áudio, vídeo e foto. - Aparelhos e equipamentos de comunicação - Aparelhos de orientação e medição

<i>RESPONSÁVEL</i>	<i>BENS A SEREM AVALIADOS</i>
VALDER SOARES	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Máquinas e equipamentos energéticos.</li> <li>- Máquinas, instalações e equipamentos de escritório.</li> <li>- Máquinas, utensílios e equipamentos diversos.</li> <li>- Equipamentos hidráulicos e elétricos.</li> <li>- Aparelhos e utensílios domésticos</li> <li>- Máquinas e equipamentos de natureza industrial</li> </ul>

<i>RESPONSÁVEL</i>	<i>BENS A SEREM AVALIADOS</i>
ANDRESSA NERY ANTUNES	Aparelhos, equipamentos e utensílios odontológicos.

<i>RESPONSÁVEL</i>	<i>BENS A SEREM AVALIADOS</i>
ALINE DE ANDRADE FREITAS	Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, laboratoriais e hospitalares.

<i>RESPONSÁVEL</i>	<i>BENS A SEREM AVALIADOS</i>
MARCELO OLIVEIRA OZARCZUKI	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Veículos Diversos</li> <li>- Veículos de tração mecânica.</li> </ul>

<i>RESPONSÁVEL</i>	<i>BENS A SEREM AVALIADOS</i>
ELIAS TETSUO UMAKAKEBA	- Instrumentos musicais e artísticos

<i>RESPONSÁVEL</i>	<i>BENS A SEREM AVALIADOS</i>
JAQUELINE GARCIA GAZETA GUIRAU	Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, laboratoriais e hospitalares

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-----

**PORTARIA Nº 4.998/17**  
DE 5 DE SETEMBRO DE 2.017

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 4.903/17 de 02/05/17, nomeou uma Comissão de Sindicância objetivando apurar as causas e responsabilidades sobre o Protocolo nº 01063 exarado pela Ouvidoria Geral da Divisão Regional de Saúde – DRS – IX – Marília;

CONSIDERANDO que a Comissão em tela exarou Parecer sobre o Arquivamento do Processo em razão da insuficiência de provas aos fatos imputados;

R E S O L V E:

Acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância objeto da Portaria nº 4.903/17 de 02/05/17, bem como o Parecer exarado e ADOTO os termos e fundamentações apresentadas e determino o Arquivamento de todo o Processo.

-----  
**PORTARIA Nº 4.999/17**  
DE 5 DE SETEMBRO DE 2.017

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 4.895/17 de 24/04/17, nomeou uma Comissão de Sindicância objetivando apurar as causas e responsabilidades sobre o contido no Ofício Protocolado sob o nº 1.628/17 de 20/04/17, exarado pela Assistente de Habitação e Áreas Rurais da Municipalidade quanto a conduta do Servidor Sr. Sérgio Ferreira Queiroz;

CONSIDERANDO que a Comissão em tela exarou Parecer sobre o Arquivamento do Processo em razão da insuficiência de provas e da divergência dos depoimentos;

**R E S O L V E:**

Acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância objeto da Portaria nº 4.895/17 de 24/04/17, bem como o Parecer exarado e ADOTO os termos e fundamentações apresentadas e determino o Arquivamento de todo o Processo.

-----  
**PORTARIA Nº 5.000/17**  
DE 5 DE SETEMBRO DE 2017

= Empossar de conformidade com o disposto no Artigo 19 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Estatuto Unico dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, os candidatos abaixo discriminados, aprovados no Concurso Público nº 001/15, para o cargo de Operário, devendo cumprir o Estágio Probatório exigido por Lei, a partir de 04/09/17:

= ERICA RIBEIRO – RG nº 48.202.892-0 e PIS/PASEP nº 20331367836, aprovada em 32º lugar;

= DANIELLE FERNANDA DOS SANTOS – RG nº 48.148.200-3 e PIS/PASEP nº 20216005420, aprovada em 33º lugar.

= Considerando que a Servidora Pública Municipal LUZIA KIYOKO HONDA ROSA dispõe de 100% (cem por cento) de Gratificação por Jornada Estendida de Trabalho – GJET, a partir de 01/09/17 fica designada para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Promoção Social, deixando de exercer funções junto a APAE e Residência Terapêutica, objeto das Portarias nº 3.825/14 e 4.549/16, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo.

= Designar o Servidor Público Municipal CLAUDINEI CORREA, para responder pelo cargo de Assessor da Divisão de Obras e Serviços Gerais em substituição ao titular do cargo senhor Dorival dos Anjos, que se encontra de férias no período de 04/09/17 a 03/10/17, percebendo de 25% de Gratificação por Substituição.

-----  
**PORTARIA Nº 5.001/17**  
DE 5 DE SETEMBRO DE 2017

= Designar a Servidora Pública Municipal FERNANDA APARECIDA CELEDÔNIO, para responder pela Divisão de Tesouraria em substituição a titular do cargo senhora Eliane Aparecida Enemu, em virtude de férias no período de 11/09/17 a 20/09/17, percebendo 25% de Gratificação por Substituição.

-----  
**PORTARIA Nº 5.002/17**  
DE 5 DE SETEMBRO DE 2017

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.980/07 de 16/10/07, que dispõe sobre a implantação da modalidade de Pregão a que se refere a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO que de conformidade com o disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.980/07 de 16/10/07, os servidores públicos municipais para atuarem como Pregoeiros devem ter capacitação específica e realizarem curso para tal atribuição, e terem pleno conhecimento da legislação específica do

Pregão e, em especial a Lei nº 8.666/93 com as introduções da Lei nº 8.883/94 e Lei Complementar nº 101/00;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados como Pregoeiros, nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.980/07 de 16/10/07, os Srs. CÍCERO LEITE DE OLIVEIRA, MÁRCIO KOJI NOKAI, ROGÉRIO MORAIS DE AGUIAR, ADRIANO RIBEIRO e VERÔNICA EMY TAKIMOTO TAKEUCHI no âmbito da Administração Pública Municipal de Bastos, para as aquisições de bens e de prestação de serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa é feita por meio de propostas e lances sucessivos em Sessão Pública a serem realizadas mediante Licitação do tipo menor preço.

Art. 2º - Ficam nomeados como membros da equipe de apoio os servidores públicos municipais Srs. Sérgio Santos Vicente, Patrícia Mússio Moura Pelais, Michele Mayumi Yamashiba e Raquel Estanis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

-----  
**PORTARIA Nº 5.003/17**  
**DE 6 DE SETEMBRO DE 2.017**

= Nomear e constituir uma Comissão de Sindicância a ser integrada pelos Srs. KLEYTON EDUARDO RODRIGUES SAITO, ERASMO CAETANO e SILVIONEY GARRUCINO para, sob a presidência do primeiro, efetuarem o procedimento administrativo e averiguações necessárias objetivando apurar as causas e responsabilidades sobre o contido no Parecer exarado pelo Procurador Jurídico da Municipalidade, no que concerne ao ressarcimento de valor de multa aos cofres municipais, objeto do Auto de Infração 1P192564-4 – Placa BPY 7074, devendo tal comissão apresentar, dentro do prazo legal, o respectivo LAUDO CONCLUSIVO sobre o caso.

-----  
Registradas em Livro competente, publicadas e afixadas em local público de costume, na data supra.  
FUMIO MONIWA – Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito.